



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº187/2018**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, centro, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 17.531.702/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. ANDRE LEANDRO SARTORI, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº 024.297.529-13 e portador da Carteira de Identidade nº 6.513.595-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itaúba, 303, Bairro Parque Verde, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2018, celebrado na data de 19 de dezembro de 2018, instruído no processo administrativo nº 87/2018, Pregão Presencial nº 61/2018, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período renovação para mais 12 meses, visto que não será possível concluir a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos nas Cláusulas Segunda e Quarta passam a ter a seguinte redação:

LOTE 01

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	<u>Desenvolvimento, instalação, implantação.</u>	<u>01</u>	<u>100.000,00</u>	<u>100.000,00</u>

Página 1 de 3

A



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	<i>integração com cadastro imobiliário e treinamento relativo a solução informatizada (conforme descritivo no Termo de Referência – Anexo VI do Edital.</i>			
<i>02</i>	<i>Vetorização das edificações (unidades imobiliárias)</i>	<i>4.000 unidades</i>	<i>7,00</i>	<i>28.000,00</i>
<i>04</i>	<i>Revisão do Plano Diretor</i>	<i>01</i>	<i>90.000,00</i>	<i>90.000,00</i>
			<i>TOTAL</i>	<i>218.000,00</i>

[...]

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2022

J



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANDRE LEANDRO
SARTORI:0242975
2913

Assinado de forma digital por
ANDRE LEANDRO
SARTORI:02429752913
Dados: 2022.12.15 14:31:23 -03'00'

CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA -
ME
ANDRE LEANDRO SARTORI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Nome:
CPF: 07645654945

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 280/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 73/2022, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 130.864,40 (Cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0A237E2B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº187/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME – CNPJ nº 17.531.702/0001-02**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período renovação para mais 12 meses, visto que não será possível concluir a execução dos serviços.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Assinatura do Aditivo: 07/12/2022.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 61/2018

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A33C341E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 344 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade

3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na

fonte 496 – Saúde – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE9DAEB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº83/2022.

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições torna público que o processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº83/2022, cujo objeto é a Futuras e Eventuais Contratações de Empresas para Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional de Menores, restou DESERTA.

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:93D60011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato nº. 11/2019, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 16/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOSNEI NEVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.660.989-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 026.866.299-16, com endereço na Avenida Moacir Julio Silvestri, s/n, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº. 16/2019 e com base no Parecer Jurídico nº. 31/2020, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA@, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE,